

PROJETO DE LEI

: 01-1081/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1081/1997 DE 13/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR

PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS

E M E N T A:

TORNA OFICIAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO O DIA DO CLUB
PORTUGUES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.689/98 de 29/6/98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:11:38

00000015658-26



ARQUIVADO EM

12/7/98

CHEFE DE SESSAO

Refe de Sessao Tecnica IV DT: 94



Câmara Municipal de São Paulo

27
Folha n.º 03 de proc.
n.º 1081 de 19 97

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 1997
Constituição e Justiça
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

Sanf
PR. DENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1081/1997

TORNA OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O DIA DO CLUBE PORTUGUÊS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica oficializado, no âmbito do município de São Paulo, "o Dia do Clube Português", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1997.


Pierre de Freitas
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 13 NOV 1997 ★
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE M... Co(m) ... rubri-
eado(s) s... n.º 02 ... rubri-
n.º 03 / 01 / 11 / 97 a () ... rubri-
Cada



Folha n.º	02	de pros.
n.º	1081	de 10 97

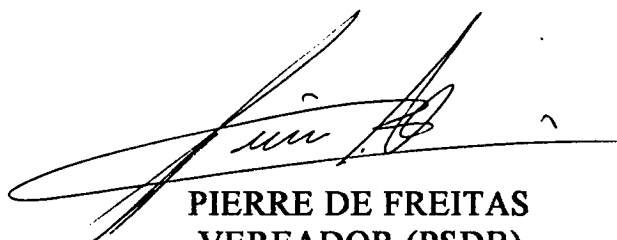
Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A justificativa precípua da presente propositura é prestar merecida homenagem ao Clube Português instituindo, no calendário paulistano de efemérides, um dia que lhe reconheça o trabalho realizado há mais de sete décadas. Ao fazê-lo, miramos objetivo mais amplo, o da valorização contínua da cultura, valores e tradições portuguesas em São Paulo.

Fundado em 1920, o Clube Português é um dos mais tradicionais centros de fomentação e irradiação da cultura portuguesa na Capital. Um dos principais liames da comunidade luso-brasileira em São Paulo, vem se dedicando, ao longo de sua história, a promover sistematicamente eventos cujo traço em comum é o objetivo de valorização e divulgação da Língua Portuguesa.

Respaldados pelos argumentos acima expostos, apresentamos o presente projeto à apreciação dos senhores vereadores do legislativo de São Paulo.



PIERRE DE FREITAS
VEREADOR (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 1081 de 19 97 20 11 97 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:

Em 20-11-97

Proc. 1335/82, 1258/81

Res. 8/97

PL. 1082/97, 1083/97.

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

A Com. de Const. e Justiça

21/11/97

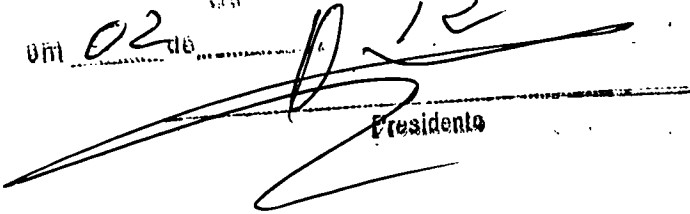
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 24/11/97 às 18:00 hs.

Ao Nobre Vereador *ANSELMO LATO*
para relatar

Em 02 de 12 97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 64#

Em 26/3/98

(a)



Folha No. 04# do proc.
No. 001# de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0295/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1081/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Pierre de Freitas, que visa oficializar no Município de São Paulo o Dia do Clube Português, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

SEM EFETIVO

ec1/pl1081-7

17 - RELCOM
17-0114/1998

A Diretoria Geral de
Educação, Cultura e Esportes
Em 26/3/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.100
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30/3/98 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

Osvaldo Ennes

PARA RELATAR.

ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30/3/98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue, juntados nesta data, os documentos rubricados sob

folhas de nº 5 / 30 / 4 / 98 a)



Folha n.º	5	do proc.
N.º	1081	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0590/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1081/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Pierre Alexandre de Freitas, a propositura em epígrafe tem por finalidade tornar oficial, no âmbito municipal, o "Dia do Clube Português", que deve ser comemorado, anualmente, em todo 14 de julho.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4)!!

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe deva ser aprovada, haja vista que a mesma se insere dentre aquelas que visam a homenagear a uma das comunidades étnicas de maior presença na vida cultural, nos usos e costumes deste país, qual seja, a comunidade lusa.

Preocupado em ser um centro irradiador das tradições portuguesas, o Clube Português, fundado em 1920, destaca-se, também, por sistematicamente promover diversos eventos que buscam a valorização e a divulgação da Língua Portuguesa.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/4/98.

Presidente

Relator

[Signature]
Ana Maria Prados

[Signature]

17 - RELCOM
17-6086/1998

À Doutra Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 30/5/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 06/05/98 às 15:00 h.

ISAEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

NATALÍCIO BEZERRA

o. nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/05/98

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE

SEGUE(M, juntado(s) nesta data do

ado(s) sob n.º 06 e folha de

19/05/98

ISAEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral I



16 - PAR
16-0760/1998

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 1081/97

Folha n.º	06	do proc.
n.º	1081	de 1997
o funcionário	Sr. S. YASHIKO	

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Pierre de Freitas, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Clube Português, a ser comemorado anualmente no dia 14 de julho.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/05/98.

Presidente - *RS*

Relator *Shun*

17 - RELCOM
17-2187/1998

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Parágrafo (s) 04, 05, 06)
publicados no D.O.M. de 21/05/98
página(s) 37, coluna 3,
conforme art. 89, § 1º, do R.L.
Conferido: *SR*

A Lda. 3

Em: 21/05/98

SR
ISADIR P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

22 1 05 198

11,30 hrs: M^a Soraia

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

02/06/98

α
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

02/06/98

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA

Assistente Técnico de
Seção I

SEGUIR juntado nesta data.
Boletim nº papel de informação
Publ. sub sob folha nº 07/117
Em 1 20 07 98



Folha n°.	7077	do proc.
n°.	1081	de 19 97.

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, de junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0629/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1081/97, de autoria do Vereador Pierre de Freitas - tornando oficial, no Município de São Paulo, o Dia do Clube Português.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NEÔ RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

x.a.



Folha nº.	7087	do proc.
nº.	1081	de 97

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1081/97). (Ver. Pierre de Freitas).

Torna oficial, no Município de São Paulo, o Dia do Clube Português. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, "o Dia do Clube Português", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho. Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZENI ASSATO}
Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ^{KATHYA MORALES DE SOUZA}
Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 02 de junho de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
... Chefe de Seção Técnica III ... Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO}
Substituto, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra.

[Handwritten signatures and initials]



Folha n°. 7097 do proc.
n°. 1081 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.689 DE 29 DE junho DE 1998.

Torna oficial, no Município de São Paulo, o Dia do Clube Português.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, "o Dia do Clube Português", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de junho de 1998.

O Presidente,

M

[Signature]



Folha nº	104	de proc
nº	1081	de 998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de junho de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 629/98 de
04.06.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1081/97,
de autoria do Vereador Pierre de Freitas. (Art.84, I, do RI).

RECEBI EM:
12/06/98

Anexo:/...

Elisete C. Pinha
Oficial do Gabinete
SEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

117

do processo nº

1081 de 19 97 30, 06 98

(a)

LEI Nº 12.689, 29 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei nº 1081/97,
do Vereador Pierre de Freitas - PSDB)

*Torna oficial, no Município de São Paulo, o
Dia do Clube Português.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de São
Paulo, "o Dia do Clube Português", a ser comemorado,
anualmente, no dia 14 de julho.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30
(trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de
junho de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

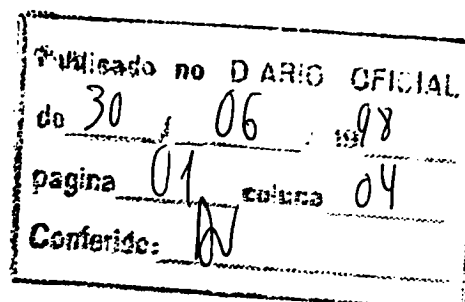
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de
Cultura

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de
junho de 1998.

GUILHERME SÉRGIO CERSÓSIMO, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo Municipal



Ao DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

30/06/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	11 fls.
Arquivo em	01.07.98
O Func.º	<i>Benito Garif</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

naal/

Dia da Comunidade Luso-Brasileira	25	Processo nº 1258 de 1981 ARQUIVADO - R.I do ART. 292
-----------------------------------	----	---

Projeto de Resolução nº 5 de 15-4-81
Vereador Alfredo Martins e outros
Dispõe sobre a comemoração, anualmente, no dia 22 de -
abril, do "Dia da Comunidade Luso-Brasileira", e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

mcs

Dia da Comunidade Luso-Brasileira	25	Processo nº 1335 de 1982 ARQ. - R.I. - Art. 292 Resol. nº 1 de 23-2-83
-----------------------------------	----	--

Projeto de Resolução nº 5 de 31-3-82
Vereador Alfredo Martins e outros
Institui o "Dia da Comunidade Luso-Brasileira" a ser come-
morado, anualmente, no dia 22 de abril, e dá outras providências.

Ementa: INSTITUI O DIA DE PORTUGAL, A-SER COMEMORADO EM 10 DE JUNHO DE CADA ANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) NELO RODOLFO (PPB)

Apresentado em.....: 03/06/1997

Autuado em.....: 03/06/1997-Processo 03-25/1997

Leitura.....: 03/06/1997, na Sessao Extraordin. 18, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 04/06/1997, pagina 34, coluna 3 no ,
07/06/1997, pagina 36, coluna 2

Palavra(s) chave(s): DATA COMEMORATIVA / DIA DE PORTUGAL / IMIGRANTE PORTUGUES / PORTUGAL.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 03/06/1997	I 12/06/1997-18:27
I LEG3	I 12/06/1997-18:45	I 18/06/1997-17:20
I ATM	I 19/06/1997-12:12	I 02/07/1997-13:13
I ARQUIVO	I 02/07/1997-15:00	I

Comissao(oes) designadas em 03/06/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

DELIBERACAO:

=====

APROVADO EM UNICA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 19, Legislatura 12-1 em 04/06/1997

PR liberado pela Comissao JUST em 09/06/1997 (A PEDIDO DA ATM).

PR liberado pela Comissao EDUC em 09/06/1997 (A PEDIDO DA ATM).

PR liberado pela Comissao FIN em 09/06/1997 (A PEDIDO DA ATM).

PROMULGACAO - RESOLUCAO nro. 8/1997

=====

Resolucao.....: 8/1997

Promulgado em.....: 04/06/1997

Publicado(a).....: no D.O.M. em 06/06/1997, pagina 41, coluna 1

PROJETO DE LEI 1083/1997

(DETALHADO) 21/11/97-15.01.51

=====

Ementa: TORNA OFICIAL NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO O DIA DA AS-
SOCIAÇÃO ATLETICA PORTUGUESA DE DESPORTOS, E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS (PSDB)

Apresentado em.....: 13/11/1997

Autuado em.....: 13/11/1997-Processo 01-1083/1997

Leitura.....: 13/11/1997, na Sessao Ordinaria 101, Legislatura 12-1

Comissao(oes) designadas em 13/11/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

=====

Ementa: TORNA OFICIAL NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO O DIA DA CASA
DE PORTUGAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS (PSDB)

Apresentado em.....: 13/11/1997

Autuado em.....: 13/11/1997-Processo 01-1082/1997

Leitura.....: 13/11/1997, na Sessao Ordinaria 101, Legislatura 12-1

Comissao(oes) designadas em 13/11/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN